

Unidade Gestora:

380210

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

Pagamento de serviços de manutenção

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Pagamento de serviços de manutenção de grupo gerador e cabine primária



Documento assinado eletronicamente por **Isaac De Oliveira Martins, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/09/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0081096772** e o código CRC **EE32666E**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Seção de Administração**

INFORMAÇÃO

N.º do Processo: 006.00366985/2025-31

Interessado: Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros

Assunto: Processo de dispensa de licitação - manutenção de grupo gerador e cabine primária.

Senhor Chefe

Solicito de Vossa Senhoria, que seja providenciado a contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva (Revisão Anual) junto aos aparatos elétricos de grande porte, a saber, Cabine Primária, a qual recebe a energia da Distribuidora e também o Grupo Gerador de Energia, o qual é automaticamente acionado quando ocorre falta de energia pela Concessionária.

Destaco que a manutenção preventiva prima pela execução dos serviços antes do acontecimento de fato relevante, perseverando sobre a vantagem de que a prevenção aduz a menos correção emergencial, desonerando menores valores de recursos para a despesa.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Isaac de Oliveira Martins
Chefe de Seção de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Isaac De Oliveira Martins, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/09/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081097752** e o código CRC **AA456572**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Seção de Administração

JUSTIFICATIVA

Nº do Processo: 006.00366985/2025-31

Interessado: Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros

Assunto: Processo de dispensa de licitação - manutenção de grupo gerador e cabine primária.

Recurso destinado para contratação de empresa para fins de execução de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, anual, em Cabine Primária de Alta Tensão e Transformadores internos, bem como em Grupo Gerador de Energia. Destaco que esta Unidade Prisional preconiza a realização de manutenções preventivas com fito de evitar o desprendimento de maior gastos com manutenções corretivas, as quais, via de regra, tendem a serem mais onerosas. Ressalto que a demanda visa evitar eventuais falhas e indisponibilidades no sistema elétrico da Casa Penal, desta forma, evitando assim, possíveis cenários caóticos no âmbito da segurança.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Isaac de Oliveira Martins
Chefe de Seção de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Isaac De Oliveira Martins, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/09/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081098575** e o código CRC **ED255092**.

ESP-PENIT.ASP.JOQUIM FONSECA LOPES - PARELHE

DFD - MANUTENÇÃO GERADOR E CABINE PRIMÁRIA 260/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
260/2025	380210-ESP-PENIT.ASP.JOQUIM FONSECA LOPES - PARELHE	ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS	09/09/2025 22:15 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00366985/2025-31

1. Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: PENITENCIÁRIA "ASP JOAQUIM FONSECA LOPES" DE PARELHEIROS
Setor Requirante: Centro Administrativo
Responsável pela demanda: Isaac de Oliveira Martins E-mail: dca@parelheiros.sap.sp.gov.br Telefone: (11) 5921-1400

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

08/09/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10 DIAS

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2. 1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Serviço de Manutenção Preventiva em Cabine Primária e Grupo Gerador da Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de

2023

3. Justificativa da necessidade

Recurso destinado para contratação de empresa para fins de execução de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, anual,

em Cabine Primária de Alta Tensão e Transformadores internos, bem como em Grupo Gerador de Energia. Destaco que esta

Unidade Prisional preconiza a realização de manutenções preventivas com fito de evitar o desprendimento de maior gastos com manutenções corretivas, as quais, via de regra, tendem a serem mais onerosas. Ressalto que a demanda visa evitar eventuais falhas e indisponibilidades no sistema elétrico da Casa Penal, desta forma, evitando assim, possíveis cenários caóticos no âmbito da segurança.

4. Estimativa de quantidade e valores

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 13.800,00, (treze mil e oitocentos reais) sendo o objeto o Serviço de manutenção preventiva em Cabine Primária e Grupo Gerador de conforme Descrição Sucinta e Estimativa de Valores.

5. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 22:15:57.

ESP-PENIT.ASP.JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHE

Estudo Técnico Preliminar 33/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00366985/2025-31

2. Descrição da necessidade

Recurso destinado para contratação de empresa para fins de execução de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, anual, em Cabine Primária de Alta Tensão e Transformadores internos, bem como em Grupo Gerador de Energia. Destaco que esta Unidade Prisional preconiza a realização de manutenções preventivas com fito de evitar o desprendimento de maior gastos com manutenções corretivas, as quais, via de regra, tendem a serem mais onerosas. Ressalto que a demanda visa evitar eventuais falhas e indisponibilidades no sistema elétrico da Casa Penal, desta forma, evitando assim, possíveis cenários caóticos no âmbito da segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	SEBASTIÃO DONIZETTI LÁZARO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada, para fins de habilitação e contratação, deve apresentar documentação relativa à habilitação jurídica e prova de regularidade fiscal e trabalhista, consoante a Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com base no Decreto Nº 67.888, de 17/08/2023, com empresas especializadas do ramo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação de serviço de manutenção preventiva que tem por finalidade atender as necessidades desta Unidade Prisional. A contratação em questão dar-se-á por meio de dispensa de licitação sem disputa. Essa forma de contratação está de acordo com o Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Serviços de Manutenção e Reparo em Equipamento Gerador de Energia Elétrica.

- Troca de todas as peças relacionadas;
- Revisão elétrica detalhada em todo o equipamento
- Simulação de todos os possíveis defeitos do equipamento;
- Limpeza do pré-filtro da bomba injetora do motor;
- Limpeza geral e detalhada em todo o equipamento.
- Medições e testes á vazio e com carga do Cliente.
- Ajustes em todos os sensores de proteção do equipamento.

- Emissão de relatório de manutenção dos serviços realizados.

7.2 MANUTENÇÃO NA CABINE PRIMARIA E SECUNDÁRIA

DISJUNTORES:

- Medição de resistência de isolamento e resistência de contato dos pólos do disjuntor
- Limpeza geral e lubrificação dos mecanismos, verificação do óleo dos polos do disjuntor e reles de proteção indireta.
- Verificação de atuação do relé de sobre corrente e atuação da bobina de mínima do disjuntor.
- Verificação geral do disjuntor, emissão de relatório.

SECCIONADORA:

- Limpeza geral e Lubrificação dos mecanismos da seccionadora;
- Medição de resistência de isolamento e resistência de contato dos pólos da seccionadora;

TRANSFORMADOR:

- Medição de relação de transformação (TTR), resistência de isolamento e resistência cômica dos enrolamentos;
- Distanciamento do cabo de aterramento do transformador e proteção das ferragens,
- Limpeza do transformador;

CABINE:

- Medição de resistência ôhmica de aterramento
- Medição de resistência de isolamento dos pára-raios; resistência de isolamento dos cabos de alta tensão
- Limpeza geral dos equipamentos de baixa, alta tensão (disjuntor, transformador, painéis, pára-raios, muflas, etc.).
- Reaperto geral dos barramentos de alta e baixa tensão e conexões.
- Verificação geral; Relatório técnico da atual situação das cabines e equipamentos

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.800,00

8.1 O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não se torna atrativa, pois levaria a perda de escala, sendo assim, não será aplicado na contratação

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A Contratação em tela está amparada pela legislação vigente. Está alinhada com plano de contratações anuais - PCA de 2025 uma vez que havia a previsão da presente demanda/despesa

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação importará no atingimento dos seguintes resultados:

1. Garantir automatização e autonomia para funcionamento pleno do sistema
2. Garantir o cumprimento do fornecimento diário de energia elétrica para sentenciados, servidores e visitantes
3. Reduzir custo com manutenções emergenciais

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Por se tratar de manutenção preventiva há redução de custos com manutenções emergenciais, bem como redução de emissão de poluentes em virtude de uso mais calibrado do equipamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Execução dos serviços implica em redução de gastos com manutenção emergencial, implica ainda em preservação do aparato público além de redução de emissões de poluentes devido ao equipamento estar plenamente regulado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 15:01:55.

Matriz de Gerenciamento de Riscos 30/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
30/2025	ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS	04/09/2025 15:29
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva em Cabine Primária e Grupo Gerador de Energia		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação Incorreta	Especificação incorreta ou insuficiente de conteúdos, elementos e demais requisitos da contratação	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
	1	Não atendimento completo da demanda				
	2	Necessidade de abertura de novo procedimento administrativo.				
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão minuciosa dos artefatos de planejamento da contratação, previamente à autorização de contratação			Responsável: ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS		
Ações de Contingência						
C-01	Desfazimento do procedimento de contratação e revisão dos artefatos			Responsável: ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na execução dos serviços	Atraso na publicação dos avisos, homologações e afins (objeto da contratação), em decorrência de conduta omissiva ou comissiva da contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
	1	Execução contratual em desacordo com o serviço contratado.				
	2	Prestação de serviços de baixa qualidade.				
	Ações Preventivas					
P-01	Execução contratual em desacordo com o serviço contratado.			Responsável: SEBASTIAO DONIZETTI LAZARO		
P-02	Prestação de serviços de baixa qualidade.			Responsável: SEBASTIAO DONIZETTI LAZARO		
P-03	Registro tempestivo e coerente dos apontamentos e ocorrências de fiscalização de execução.			Responsável: SEBASTIAO DONIZETTI LAZARO		
Ações de Contingência						
C-01	Apuração e, sendo o caso, aplicação de sanções administrativas à Contratada.			Responsável: SEBASTIAO DONIZETTI LAZARO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Equipamento não funcionar quando faltar energia	Não execução da contratação	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
	Impactos					
	1	Falta de energia poderá gerar crises de segurança. E em cenários extremos, poderá ocasionar rebeliões e alto risco para presos, funcionários, visitantes e toda comunidade local.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Acompanhar todo fluxo processual e garantir plena execução por parte da contratada.			Responsável: ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS	
P-02	Garantir a correta execução por parte da empresa, realizando acompanhamento dos trabalhos.			Responsável: SEBASTIAO DONIZETTI LAZARO		
Ações de Contingência						
C-01	Contato diário e direto com a contratada.			Responsável: SEBASTIAO DONIZETTI LAZARO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 22:22:43.

ESP-PENIT.ASP.JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHE

Termo de Referência 15/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2025	380210-ESP-PENIT.ASP.JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHE	ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS	05/09/2025 11:37 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00366985/2025-31

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva em Cabine Primária e Grupo Gerador de Energia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	SIAFISCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva em Grupo Gerador e Cabine Primária	2356	4090	Unidade	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
2	1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	1970	6866	Unidade	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. Quanto a formalização do ajuste, este ocorrerá por Nota de Empenho, nos termos do artigo 95, da Lei Federal n 14.133/2021.

1.3.1. O presente Termo de Referência oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda.

Recurso destinado para contratação de empresa para fins de execução de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, anual, em Cabine Primária de Alta Tensão e Transformadores internos, bem como em Grupo Gerador de Energia. Destaco que esta Unidade Prisional preconiza a realização de manutenções preventivas com fito de evitar o desprendimento de maior gastos com manutenções corretivas, as quais, via de regra, tendem a serem mais onerosas. Ressalto que a demanda visa evitar eventuais falhas e indisponibilidades no sistema elétrico da Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros, desta forma, evitando assim, possíveis cenários caóticos no âmbito da segurança.

Para tanto, a escolha da empresa se fez mediante pesquisas de mercado com empresas próximas e interessada na prestação do serviço, visando celeridade, escolhendo a melhor proposta, trazendo ampla vantagem a administração.

Portanto, a contratação do serviço é de ampla necessidade para essa Unidade Prisional.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual n.º 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000079/2025.

Data de publicação no PNCP: 14/06/2024.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual n.º 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Garantia da contratação

4.1 Garantia do serviço será de 180 (cento e oitenta) dias

4.2 Certidões válidas.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1 Início da execução: até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2 O serviço deverá ser executado no seguinte endereço. Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros em data acordada entre o contratante e o contratado, respeitando a rotina de segurança da unidade prisional, assim como a saúde de funcionários e detentos. Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita realização do serviço.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. Garantia do serviço será de 180 (cento e oitenta).

5.5 A empresa deverá fornecer laudo/certificado, após conclusão do serviço, atestando eficácia do procedimento efetuado.

Vertentes para Execução do Serviço de Manutenção

MANUTENÇÃO DO GRUPO GERADOR:

- Troca de todas as peças relacionadas.
- Revisão elétrica detalhada em todo o equipamento.
- Simulação de todos os possíveis defeitos do equipamento.
- Limpeza do pré-filtro da bomba injetora do motor.
- Limpeza geral e detalhada em todo o equipamento.
- Medições e testes á vazio e com carga do Cliente.
- Ajustes em todos os sensores de proteção do equipamento.
- Emissão de relatório de manutenção dos serviços realizados.

MANUTENÇÃO NA CABINE PRIMARIA E SECUNDÁRIA:

DISJUNTOR

- Medição de resistência de isolamento e resistência de contato dos pólos do disjuntor
- Limpeza geral e lubrificação dos mecanismos, verificação do óleo dos polos do disjuntor e reles de proteção indireta.
- Verificação de atuação do relé de sobre corrente e atuação da bobina de mínima do disjuntor
- Verificação geral do disjuntor, emissão de relatório.

SECCIONADORA

- Limpeza geral e Lubrificação dos mecanismos da seccionadora
- Medição de resistência de isolamento e resistência de contato dos pólos da seccionadora

TRANSFORMADOR

- Medição de relação de transformação (TTR), resistência de isolamento e resistência cômica dos enrolamentos.
- Distanciamento do cabo de aterramento do transformador e proteção das ferragens.
- Limpeza do transformador

CABINE

- Medição de resistência ôhmica de aterramento
- Medição de resistência de isolamento dos para-raios; resistência de isolamento dos cabos de alta tensão.

- Limpeza geral dos equipamentos de baixa, alta tensão (disjuntor, transformador, painéis, para-raios, muflas, etc.).
- Reaperto geral dos barramentos de alta e baixa tensão e conexões.
- Verificação geral; Relatório técnico da atual situação das cabines e equipamentos

5.5.1. Após a publicidade do ato, a Contratada deverá encaminhar, cópia da publicação no seguinte endereço eletrônico: **dca@parelheiros.sp.gov.br** com cópia p/ **csaparelheiros@gmail.com**.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato (Nota de Empenho) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado a pedido, devidamente justificado, antes do vencimento do prazo de entrega.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Fiscalização.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada conforme portaria a ser publicada.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. Após recebimento de laudo/certificado, da conclusão do serviço prestado, e recebida a nota fiscal correrá prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, a contar da data de emissão da Nota fiscal.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal eletrônica no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal eletrônica, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal Eletrônica, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal eletrônica apresentada expressa os elementos

necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. O prazo de validade;

7.6.2. A data da emissão;

7.6.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.6.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.6.5. O valor a pagar; e

7.6.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3,

DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização do serviço e apresentação nota fiscal.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito exclusivamente em Banco do Brasil S /A, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado

por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual n.º 12.799, 2008.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.18. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 68.304 de 9 de janeiro de 2024. Para tanto, a escolha da empresa se fez mediante pesquisas de mercado com empresas próximas e interessadas na prestação do serviço, visando a celeridade, escolhendo a melhor proposta, trazendo ampla vantagem para a Administração.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.30. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.

8.33. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

8.33.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.33. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

8.34. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.34.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.34.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.34.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.34.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971.

8.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.35.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.

8.35.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia.

8.35.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta.

8.35.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.35.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: [Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Justifica-se a escolha do caráter sigiloso do valor unitário estimado (preço referencial), em virtude do disposto no art. 22 da Lei federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de preservar a competitividade e a igualdade entre os licitantes, bem como evitar distorções no processo de formação de preço.]]

Valor (R\$): 13.800,00

9.1. O custo total da contratação é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A pesquisa de preços foi efetuada nos termos do Decreto nº. 67.888, de 17/08/2023, artigo 3º, inciso IV cc com a Lei Federal nº 14.133/2021 na seguinte conformidade: - para a definição do preço unitário do serviço, foi utilizado neste certame, pesquisa de preços junto a 03 (três) fornecedores do ramo de atividade, por meio de solicitação formal. Foi solicitado orçamento as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, conforme LC 123/2006 e 147 /2014.

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380210;

II) Fonte de Recursos:150010001;

III) Programa de Trabalho:14421381561670000

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: 00100.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro (s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/09/2025 às 11:37:46.



LUMINA - SOLUÇÕES EM ENERGIA
CABREUVA, 195 - VILA SANTA LUCIA - Carapicuíba - SP - CEP:
06321-001

LUMINA - COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES - EIRELI
CNPJ: 30.793.433/0001-02 IE: 255425200115

(11) 98799-2264

caique.piquini@luminageradores.com.br

Penit. "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros.
CNPJ: 96.291.141/0109-08
(11) 5921-5328
dca@parelheiros.sap.sp.gov.br

DA VARGEM GRANDE, 100 - JD STA TERESINHA - São Paulo - SP - CEP: 04896-090

Validade da proposta
08/09/2025

- Troca de todas as peças relacionadas.
- Revisão elétrica detalhada em todo o equipamento.
- Simulação de todos os possíveis defeitos do equipamento.
- Limpeza do pré-filtro da bomba injetora do motor.
- Limpeza geral e detalhada em todo o equipamento.
- Medições e testes á vazio e com carga do Cliente.
- Ajustes em todos os sensores de proteção do equipamento.
- Emissão de relatório de manutenção dos serviços realizados.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Serviço de Manutenção e Reparo em Equipamento Gerador de Energia Elétrica.		6.900,00	6.900,00
			Total	6.900,00
			Valor líquido	6.900,00

Forma de pagamento:
30 DDL Via Depósito Bancário.



LUMINA - SOLUÇÕES EM ENERGIA
CABREUVA, 195 - VILA SANTA LUCIA - Carapicuíba - SP - CEP: 06321-001

LUMINA - COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES - EIRELI
CNPJ: 30.793.433/0001-02 IE: 255425200115

(11) 98799-2264

caique.piquini@luminageradores.com.br

Penit. "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros.
CNPJ: 96.291.141/0109-08

(11) 5921-5328
dca@parelheiros.sap.sp.gov.br

DA VARGEM GRANDE, 100 - JD STA TERESINHA - São Paulo - SP - CEP: 04896-090

Validade da proposta
08/09/2025

Ref. Proposta 3421/1 – MANUTENÇÃO NA CABINE PRIMARIA E SECUNDÁRIA

Prezados,

Conforme solicitações apresentadas abaixo seguem nossas propostas para execução dos serviços:

DISJUNTOR

Medição de resistência de isolamento e resistência de contato dos pólos do disjuntor
Limpeza geral e lubrificação dos mecanismos, verificação do óleo dos polos do disjuntor e reles de proteção indireta.
Verificação de atuação do rele de sobre corrente e atuação da bobina de mínima do disjuntor
Verificação geral do disjuntor, emissão de relatório.

SECCIONADORA

Limpeza geral e Lubrificação dos mecanismos da seccionadora
Medição de resistência de isolamento e resistência de contato dos pólos da seccionadora

TRANSFORMADOR

Medição de relação de transformação (TTR), resistência de isolamento e resistência cômica dos enrolamentos.
Distanciamento do cabo de aterramento do transformador e proteção das ferragens.
Limpeza do transformador.

CABINE

Medição de resistência ôhmica de aterramento
Medição de resistência de isolamento dos pára-raios; resistência de isolamento dos cabos de alta tensão.
Limpeza geral dos equipamentos de baixa, alta tensão (disjuntor, transformador, painéis, pára-raios, muflas, etc.).
Reaperto geral dos barramentos de alta e baixa tensão e conexões.
Verificação geral; Relatório técnico da atual situação das cabines e equipamentos.

CONDIÇÕES GERAIS:

Os serviços executados pela Lumina terão garantia de 6 meses, a contar da data de entrega do mesmo referente aos serviços executados. Desde que os equipamentos estejam trabalhando em regime normal de operação, não sofrendo descarga atmosférica sobrecarga, erros de manobras e envelhecimento normal dos equipamentos.

- A Lumina não se responsabilizara por perdas de lucros cessantes.
- Os serviços interrompidos alheios a nossa vontade, serão faturados na sua totalidade sendo estes para sua conclusão aguardar a programação do contratante.



LUMINA - SOLUÇÕES EM ENERGIA
CABREUVA, 195 - VILA SANTA LUCIA - Carapicuíba - SP - CEP:
06321-001

LUMINA - COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES - EIRELI
CNPJ: 30.793.433/0001-02 IE: 255425200115

(11) 98799-2264

caique.piquini@luminageradores.com.br

- Os serviços e peças que forem executados e utilizados que não estejam no escopo original farão jus a adicional
- Na falta do referido pagamento serão reajustados conforme os juros de mercado
- Não caracteriza garantia do equipamento com problemas pré-existentis tal como água em seu interior, avarias no comutador, deslocamento de bobinas, descargas em seu interior avarias mecânicas e outras.
- Conta com um corpo de seus funcionários registrados, com seguro de vida, curso NR- 10, INSS, FGTS, Certidões negativas de tributos em dias para uma maior segurança para o contratante.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Serviço de Manutenção/Conserv		11.500,00	11.500,00
	Elétrica - Alta Tensao - Disjuntores de			
	alta tensão - Cabine Primária.			
			Total	11.500,00
			Descontos	4.600,00
			Valor líquido	6.900,00

Forma de pagamento:
30 DDL Via Depósito Bancário.

	MENTEC COM. E MANUT DE EQUIP. ELÉTRICOS Rua Barbosa de Campos, 228 - Vila Marieta - 03622-040 Tel.: (11) 2684-9408/ 9 9912-8260 www.mentecelétrica.com.br mentecelétrica@mentecelétrica.com.br	ORÇAMENTO

SÃO PAULO 08 DE SETEMBRO DE 2025

Nº REF: F2509081504

DADOS DO CLIENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PENITENCIÁRIA PARELHEIROS			
ENDEREÇO Av. Noel Nutels, 100			CEP 04896-092
BAIRRO Jardim Santa Terezinha	MUNICIPIO SÃO PAULO	TELEFONE	CELULAR
IE / RG	CPF / CNPJ 96.291.141/0109-08	EMAIL	
AOS CUIDADOS: SRª ISAC		EMAIL csaparelheiros@gmail.com	

CONFORME VISITA TÉCNICA REALIZADA, SEGUE PROPÓSTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO SISTEMA ELÉTRICO DE ALTA TENSÃO.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA SUBESTAÇÃO PRIMÁRIA

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

1 - Manutenção Preventiva na Subestação Primária de Energia.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SUBESTAÇÃO

1 - Manutenção Preventiva na Cubículo Blindado da Subestação Primária de Energia.

1.1 - Cubículo Medição:

- 01 - Chave seccionadora classe 15 KV;
- 03 - Transformadores de potencial;
- 03 - Transformadores de corrente;
- 03 - Cabos de entrada de energia;
- 03 - Muflas de entrada de energia.
- 03 - Pará-raios;

1.2 - Cubículo Proteção:

- 01 - Chave seccionadora classe 15 KV;
- 03 - Transformador de corrente classe 15 KV;
- 01 - Disjuntor modelo MAF;
- 03 - Pará-raio;
- 02 - Transformadores de potencial classe 15 KV;
- 03 - Muflas;
- 03 - Cabos.

Orçamento elaborado por: Engº Francisco Mendonça	Visto:	Data: 08/09/2025	Página 1
--	--------	----------------------------	--------------------



MENTEC COM. E MANUT DE EQUIP. ELÉTRICOS
Rua Barbosa de Campos, 228 - Vila Marieta - 03622-040
Tel.: (11) 2684-9408/ 9 9912-8260 www.mentecelétrica.com.br
mentecelétrica@mentecelétrica.com.br

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- Subestação Primária de Energia:

- Limpeza geral das partes da subestação que estará desenergizada;
- Reaperto de todas as conexões desenergizadas;
- Ensaio de resistência de aterramento;
- Laudo de conformidade da subestação;
- A.R.T. dos serviços executados.

- Cabos de distribuição, muflas, para-raios:

- Limpeza geral do conjunto;
- Reaperto de todas as conexões;
- Ensaio de resistência de isolamento;
- Relatório e ficha de ensaio;
- A.R.T dos serviços executados.

- Transformadores de potencial e transformadores de corrente:

- Limpeza geral do conjunto;
- Reaperto de todas as conexões;
- Ensaio de resistência de isolamento;
- Relatório e ficha de ensaio;
- A.R.T dos serviços executados.

- Chaves seccionadoras de média tensão:

- Limpeza geral do conjunto;
- Reaperto de todas as conexões;
- Ensaio de resistência de isolamento;
- Ensaio de resistência ôhmica dos contatos;
- Relatório e ficha de ensaio;
- A.R.T dos serviços executados.

- Disjuntor de média tensão:

- Limpeza geral do conjunto;
- Reaperto de todas as conexões;
- Ensaio de resistência de isolamento;
- Ensaio de resistência ôhmica dos contatos;
- Regulagem e lubrificação do mecanismo;
- Testes operacionais manual e motorizado;
- Relatório e ficha de ensaio;
- A.R.T dos serviços executados.

Orçamento elaborado por: Engº Francisco Mendonça	Visto:	Data: 08/09/2025	Página 2
--	--------	----------------------------	--------------------



MENTEC COM. E MANUT DE EQUIP. ELÉTRICOS
Rua Barbosa de Campos, 228 - Vila Marieta - 03622-040
Tel.: (11) 2684-9408/ 9 9912-8260 www.mentecelétrica.com.br
mentecelétrica@mentecelétrica.com.br

ORÇAMENTO

2 - Condições gerais:

2.1 - Valor total do orçamento:

R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

2.2 - Condições de pagamento:

30 dias.

2.3 - Prazo de validade do orçamento:

20 dias.

2.4 - Prazo de execução dos serviços:

a combinar.

2.5 - Notas e Comentários:

- Todo serviço e peças não relacionado nessa proposta de orçamento será orçado posteriormente.

Todos os serviços realizados pela Mentec estão em conformidade com as normas da ABNT e seguem criteriosamente estas visando sempre a melhoria continua da qualidade dos serviços prestados.

Orçamento elaborado por: Engº Francisco Mendonça	Visto:	Data: 08/09/2025	Página 3
--	--------	----------------------------	--------------------



MENTEC COM. E MANUT DE EQUIP. ELÉTRICOS
Rua Barbosa de Campos, 228 - Vila Marieta - 03622-040
Tel.: (11) 2684-9408/ 9 9912-8260 www.mentecelétrica.com.br
mentecelétrica@mentecelétrica.com.br

ORÇAMENTO

SÃO PAULO 08 DE SETEMBRO DE 2025

Nº REFERÊNCIA

F2509081509

DADOS DO CLIENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PENITENCIÁRIA PARELHEIROS

ENDEREÇO

Av. Noel Nutels, 100

CEP

04896-092

BAIRRO

Jardim Santa Terezinha

MUNICIPIO

SÃO PAULO

TELEFONE

CELULAR

IE / RG

CPF / CNPJ

96.291.141/0109-08

EMAIL

AOS CUIDADOS:

SRº ISAC

EMAIL

csaparelheiros@gmail.com

CONFORME SOLICITADO, SEGUE PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO GERADOR DE SUA UNIDADE.

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GRUPO GERADOR SCANIA, 180KVA

ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- Troca do filtro de combustível - FBD84;
- Troca do filtro de AR - TR 5773
- Troca do filtro lubrificante;
- Troca do óleo;
- Aditivo do radiador;
- Troca do filtro do copo;
- Aditivo para DIESEL;
- Mão de obra p/ manutenção Preventiva

Orçamento elaborado por:

HÉLIO JULIO

Visto:

Data:

08/09/2025

Página

1



MENTEC COM. E MANUT DE EQUIP. ELÉTRICOS
Rua Barbosa de Campos, 228 - Vila Marieta - 03622-040
Tel.: (11) 2684-9408/ 9 9912-8260 www.mentecelétrica.com.br
mentecelétrica@mentecelétrica.com.br

ORÇAMENTO

2 - Condições Gerais:

2.1 - Valor dos equipamentos:

R\$ 7.000,00

2.2 - Condições de Pagamento:

30 dias.

2.3 - Prazo de Validade do Orçamento:

20 dias.

2.4 - Prazo de Execução dos Serviços:

A combinar.

Orçamento elaborado por: HÉLIO JULIO	Visto:	Data: 08/09/2025	Página 2
--	--------	----------------------------	--------------------

PROPOSTA COMERCIAL

À ESP-PENIT. ASP. JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: RA SISCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Endereço: Rua Eduardo Lobo, 184 – Parque Imperial	
Município: São Paulo	CEP: 04302090
Contato: 11953048998	Fone: 11953048998
E-mail: powerfactor.ra@gmail.com	
CNPJ: 48.235.763/0001-48	Inscrição (C.C.M.): 7.475.725-3

Item	Especificação	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
01	Manutenção de Subestações de Energia Elétrica Acima de 500kV	1	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
02	manutenção de grupo diesel gerador de emergência de 180 kVA	1	R\$9.100,00	R\$9.100,00
			TOTAL	R\$ 17.350,00
Valor por extenso: Dezesete mil trezentos e cinquenta reais.				

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;

Data: 14 /08 /2025


Regina Aparecida Sisca
RG: 16153581 SSP/SP / CPF: 073.680.658-00
Sócia Proprietária
RA SISCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
POWER FACTOR COMERCIO E SERVICOS



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Seção de Administração

PLANILHA

Nº do Processo: 006.00366985/2025-31

Interessado: Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros

Assunto: Processo de dispensa de licitação - manutenção de grupo gerador e cabine primária.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CABINE PRIMÁRIA E GRUPO GERADOR DE ENERGIA				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LUMINA CNPJ: 30.793.433/0001-02	MENTEC COM. E MANUT DE EQUIP. ELÉTRICOS	POWER FACTOR CNPJ: 48.235.763/0001-48
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GRUPO GERADOR SCANIA, 180KVA	01	R\$ 6.900,00	R\$ 7.900,00	R\$9.100,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA SUBESTAÇÃO PRIMÁRIA	01	R\$ 6.900,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.250,00
		R\$ 13.800,00	R\$ 14.900,00	R\$ 17.350,00

São Paulo, na data da assinatura digital.

Isaac de Oliveira Martins
Chefe de Seção de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Isaac De Oliveira Martins, CHEFE DE SEÇÃO**, em 11/09/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0081771424** e o código CRC **95AEA5DD**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00091

Unidade Gestora	380210								
Gestão	00001			Processo	20250971802				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	10/09/2025	PTRes	380308	Unidade Orçamentária	38003				
Programa Trabalho	14421381561670000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	380012	Natureza da Despesa	339039	Valor	13.800,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>09</td><td>13.800,00</td></tr></table>						Mês	Valor	09	13.800,00
Mês	Valor								
09	13.800,00								
Observação									
RESERVA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA E GRUPO GERADOR.									
Usuário									
Consultado Em	10SET2025	Horário	17:10						



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Seção de Administração**

INFORMAÇÃO

N.º do Processo: 006.00366985/2025-31

Interessado: Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros

Assunto: Processo de dispensa de licitação - manutenção de grupo gerador e cabine primária.

Senhor Chefe de Departamento

Trata o presente expediente de serviço de manutenção preventiva (revisão anual) em equipamento de grande porte de energia - Grupo Gerador e Cabina Primária, conforme relação constante.

Juntou-se aos autos o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos; Termo de Referência, consoante os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos pelo artigo 6º do Decreto 68.185/2023; Pesquisa de Preços com base nos parâmetros do artigo 3º do Decreto n.º 67.888/2023, sendo o valor da despesa estimado em R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, restou comprovada a existência de recursos conforme acostado nos autos.

A presente despesa encontra-se dentro do limite estabelecido no artigo 75, inciso I, Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, devendo, se aprovada, ser efetivada por meio de Dispensa de Licitação. Considerando o caráter emergencial que envolve a questão, sobretudo, devido urgência do serviço pela necessidade desta Unidade, sugiro que seja efetuada a DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA.

A Resolução SAP-108 de 20/09/93, publicada no DOE de 21/09/93, art. 2º, delega aos dirigentes de Unidade de Despesa, as competências constantes dos artigos 1º e 2º do Dec. 31.138 de 09/01/90, no que se refere às modalidades de licitação. Encaminho os autos à apreciação do Chefe de Departamento, para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS
Chefe de Seção de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Isaac De Oliveira Martins, CHEFE DE SEÇÃO**, em 11/09/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081780370** e o código CRC **A8A6D83B**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Seção de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00366985/2025-31

Interessado: Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros

Assunto: Processo de dispensa de licitação - manutenção de grupo gerador e cabine primária.

APROVO o presente Termo de Referência, de conformidade com o disposto no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 68.185/2023.

JUSTIFICO que a modalidade de licitação mais apropriada para este certame é a de Dispensa de Licitação, na forma sem disputa, conforme dispõe o Decreto n.º 68.304/2024 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e suas alterações, através do sistema Compras.gov.br.- Portal de Compras do Governo Federal, Participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em detrimento da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I, da referida Lei, que se torna inconveniente e dispendioso, em razão do tempo e trabalhos demandados, bem como, a despesa enquadra-se dentro do valor máximo estabelecido.

Observadas e cumpridas às disposições legais vigentes, AUTORIZO a presente despesa, com base no Decreto n.º 68.304/2024 e a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 e suas alterações; e nos termos do inciso II, artigo n.º 75, da Lei Federal n.º 14.133/21.

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1 NOME E SOBRENOME CAIQUE PIQUINI PERINI DE SOUZA		1ª HABILITAÇÃO 16/02/2011	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 12/06/1992, OSASCO, SP		
	4a DATA EMISSÃO 15/02/2024	4b VALIDADE 23/01/2034	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 48397332 SSP SP		
	4d CPE 360.224.828-36	5 Nº REGISTRO 05146198820	3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
	FILIAÇÃO JUVENAL BERNADINO DE SOUZA		
	GLORIA PIQUINI PERINI DE SOUZA		
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		23/01/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64552567085
SP022482681

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA051461988<202<<<<<<<<<<
9206126M3401239BRA<<<<<<<<<8
CAIQUE<<PIQUIN<PERINI<DE<SOUZA



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2430385555	3498205	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
22/07/2024		
DATA DE VALIDADE		
22/07/2026		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
LUMINA - COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTDA	30.793.433/0001-02
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Não	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Internet/Televendas/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
ESTRADA CABREUVA, 195 ANDAR 1	
VILA SANTA LUCIA, Carapicuíba - SP CEP: 06321001	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 22/07/2024
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 232420376159401003	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 3313-9/01-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	
Atividade Estabelecimento: Não	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como endereço de correspondência/ponto de contato, não sendo permitido o exercício de outros tipos de atividades no local.	
CNAE: 3321-0/00-Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
Atividade Estabelecimento: Não	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como endereço de correspondência/ponto de contato, não sendo permitido o exercício de outros tipos de atividades no local.	
CNAE: 4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
Atividade Estabelecimento: Não	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como endereço de correspondência/ponto de contato, não sendo permitido o exercício de outros tipos de atividades no local.	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros	
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
22/07/2024	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:	
» Declaro enquadrar-me na “Isenção Tipo I” do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.	
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.	

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3832830	22/07/2024	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).			
» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
22/07/2024		Atividade auxiliar
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Carapicuíba		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
22/07/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
22/07/2024	SPM2430385555	22/07/2026

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.793.433/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2018
NOME EMPRESARIAL LUMINA - COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUMINA & POWERGERA - SOLUCOES EM ENERGIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST CABREUVA	NÚMERO 195	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 06.321-001	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA LUCIA	MUNICÍPIO CARAPICUIBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIQUINI.CAIQUE@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4183-2300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **12:01:44** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUMINA - COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTDA
CNPJ: 30.793.433/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:20 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **402D.8B0F.3A40.D0B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.793.433/0001-02
Razão Social: LUMINA COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES EIRELI
Endereço: EST CABREUVA 487 SALA 1 / VILA SANTA LUCIA / CARAPICUIBA / SP / 06321-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082705585059332850

Informação obtida em 11/09/2025 12:04:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUMINA - COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.793.433/0001-02

Certidão nº: 53547526/2025

Expedição: 11/09/2025, às 12:05:34

Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUMINA - COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.793.433/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pública ao Cadastro
ICMSCadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: b9eff4ed-48cf-4029-8e23-75f940394ae7

Estabelecimento

IE: 255.425.200.115
CNPJ: 30.793.433/0001-02
Nome Empresarial: LUMINA - COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTDA
Nome Fantasia: LUMINA & POWERGERA - SOLUCOES EM ENERGIA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: ESTRADA CABREUVA
Nº: 195
CEP: 06.321-001
Município: CARAPICUIBA
Complemento: ANDAR 1
Bairro: VILA SANTA LUCIA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Data da Situação Cadastral: 27/06/2018
Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO
Atividades Econômicas: Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/06/2018

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.49.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.793.433

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 72372674

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/09/2025 12:08:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



11/09/2025

0089823613

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4454027**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LUMINA - COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTDA, CNPJ: 30.793.433/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0089823613**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.793.433/0001-02 DUNS®: 947554442
Razão Social: LUMINA - COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTDA
Nome Fantasia: LUMINA & POWERGERA - SOLUCOES EM ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/04/2026
Receita Municipal	Validade:	15/04/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)

Emitido em: 11/09/2025 13:30

CPF: 174.XXX.XXX-07 Nome: ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.793.433/0001-02 DUNS®: 947554442
Razão Social: LUMINA - COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTDA
Nome Fantasia: LUMINA & POWERGERA - SOLUCOES EM ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 11/09/2025 12:13:56

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 30793433000102

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2025 às 14:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.793.433/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C3.013B.E390.7299 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2025 às 14:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 360.224.828-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C3.0438.B558.5064 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:24:25

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

30793433000102

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 11 de setembro de 2025 às 14:24

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 30.793.433/0001-02 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Lumina Comércio e Manutenção de Geradores Eireli

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 11/09/2025, às 14h27, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 30.793.433/0001-02 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 11/09/2025, às 14h27.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **7c031b1e-6a62-432f-b647-9e8294164518**
ou acesse utilizando o QR Code





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)

- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoyo à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO 

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	30793433000102
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 30.793.433/0001-02

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 11/09/2025 às 14:28:46

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F7875989.D54DF17C.DE4F40A0.0CAE466C

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 11/09/2025, às 14h27, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 30.793.433/0001-02 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 11/09/2025, às 14h27.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **7c031b1e-6a62-432f-b647-9e8294164518**
ou acesse utilizando o QR Code





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.793.433/0001-02 DUNS®: 947554442
Razão Social: LUMINA - COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTDA
Nome Fantasia: LUMINA & POWERGERA - SOLUCOES EM ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CREA-SP	1602374902	01/01/2025



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Seção de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00366985/2025-31

Interessado: Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros

Assunto: Processo de dispensa de licitação - manutenção de grupo gerador e cabine primária.

APROVO o presente Termo de Referência, de conformidade com o disposto no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 68.185/2023.

JUSTIFICO que a modalidade de licitação mais apropriada para este certame é a de Dispensa de Licitação, na forma sem disputa, conforme dispõe o Decreto nº 68.304/2024 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e suas alterações, através do sistema Compras.gov.br.- Portal de Compras do Governo Federal, Participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em detrimento da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I, da referida Lei, que torna-se inconveniente e dispendioso, em razão do tempo e trabalhos demandados, bem como, a despesa enquadra-se dentro do valor máximo estabelecido.

Observadas e cumpridas às disposições legais vigentes, **AUTORIZO** a presente despesa, com base no Decreto nº 68.304/2024 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e suas alterações; e nos termos do inciso II, artigo nº 75, da Lei Federal nº 14.133/21

São Paulo, na data da assinatura digital.

Cristian Junior Zago da Silva
Chefe de Departamento



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Junior Zago Da Silva, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 11/09/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082165122** e o código CRC **D55DA82D**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Seção de Administração**

DESPACHO

N.º do Processo: 006.00366985/2025-31

Interessado: Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros

Assunto: Processo de dispensa de licitação - manutenção de grupo gerador e cabine primária.

No uso da competência a mim atribuída pelo Decreto 54.668 de 11 de agosto de 2009, que trata da organização desta Unidade Prisional; sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/21, com alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Resolução SAP – 06, de 10/01/2007 e o Decreto 69.139 de 22 de janeiro de 2025, que estabelece normas para a Execução orçamentária e Financeira do corrente ano e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E ainda, ressalvadas exceções expressamente previstas no Inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, vale ressaltar que diante da dispensa do processo licitatório há neste, a observância do devido processo legal e administrativo; garantindo a mesma oportunidade a vários possíveis fornecedores/prestadores (Legalidade/Igualdade/Impessoalidade/Eficiência e dar transparência às atividades administrativas (Publicidade/Moralidade).

ACOLHO integralmente e **AUTORIZO** a realização da despesa pretendida exarada nos autos, no valor estimativo de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) em favor da empresa **LUMINA - SOLUÇÕES EM ENERGIA C.N.P.J 30.793.433/0001-02** a Unidade Gestora Executora **380234 – PTRES 380308**, bem com, respeitado o devido processo legal e administrativo a emissão de Nota de Empenho em nome da empresa vencedora do certame a vista do menor preço apresentado

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Junior Zago Da Silva, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 11/09/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0082188613** e o código CRC **A5D7A9C8**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária

N.º do Processo: 006.00366985/2025-31

Interessado: Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros

Assunto: Processo de dispensa de licitação - manutenção de grupo gerador e cabine primária.

Em face dos elementos de instrução dos autos, e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto 54.668 de 11 de agosto de 2009, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação do Tipo Tradicional "sem disputa" nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 c.c. o Decreto Estadual n.º 68.304 de 9 de janeiro de 2024 e a divulgação na íntegra do Processo SEI n.º 006.00366985/2025-31 no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no valor total R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) onerando a atividade 380308 e a Natureza de Despesa 339039 conforme orçamento de melhor custo benefício, a favor da empresa LUMINA SOLUÇÕES EM ENERGIA C.N.P.J 30.793.433/0001-02 que trata da contratação de serviço de manutenção preventiva em Cabine Primária e Grupo Gerador de Energia desta Unidade Prisional.



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Junior Zago Da Silva, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 11/09/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0082212464** e o código CRC **DB7A0BD8**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA

N.º do Processo: 006.00366985/2025-31

Interessado: Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros

Assunto: Processo de dispensa de licitação - manutenção de grupo gerador e cabine primária.

Em face dos elementos de instrução dos autos, e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto 54.668 de 11 de agosto de 2009, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação do Tipo Tradicional "sem disputa" nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 c.c. o Decreto Estadual n.º 68.304 de 9 de janeiro de 2024 e a divulgação na íntegra do Processo SEI n.º 006.00366985/2025-31 no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no valor total R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) onerando a atividade 380308 e a Natureza de Despesa 339039 conforme orçamento de melhor custo benefício, a favor da empresa LUMINA SOLUÇÕES EM ENERGIA C.N.P.J 30.793.433/0001-02 que trata da contratação de serviço de manutenção preventiva em Cabine Primária e Grupo Gerador de Energia desta Unidade Prisional.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00634

UG	380210 - PENIT.ASP.JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	11SET2025				

CNPJ/CPF/UG	30793433000102 - LUMINA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE GERADORES				
Credor	LUMINA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE GERADORES				
Endereço	ESTRADA DO CABREUVA 487, S/Nº -				
Cidade	CARAPICUIBA	UF	SP	CEP	06321-001

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38003	14421381561670000	150010001	33903979	380012	000.000.0100	380308

No Processo	20250971802	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00230	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
09	6.900,00

Sequência	001	Item	00006934-5	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	6.900,00	Preço Total	6.900,00

Descrição
SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO ELETRICA - ALTA TENSÃO, CABINE PRIMARIA



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	6.900,00
Local de Entrega	AVENIDA NOEL NUTELS Nº 100
Data de Entrega	11SET2025

CRISTIAN JUNIOR ZAGO DA SILVA
35784103814
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS - 380210
--------------------------	------------------------------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00635

UG	380210 - PENIT.ASP.JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	11SET2025				

CNPJ/CPF/UG	30793433000102 - LUMINA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE GERADORES				
Credor	LUMINA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE GERADORES				
Endereço	ESTRADA DO CABREUVA 487, S/Nº -				
Cidade	CARAPICUIBA	UF	SP	CEP	06321-001

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38003	14421381561670000	150010001	33903980	380012	000.000.0100	380308

No Processo	20250971802	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00232	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
09	6.900,00

Sequência	001	Item	00000409-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	6.900,00	Preço Total	6.900,00

Descrição	
SERVICO DE MANUTENCAO EQUIPAMENTO GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA, GRUPO GERADOR DE EMERGENCIA	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	6.900,00
Local de Entrega	AVENIDA NOEL NUTELS Nº 100
Data de Entrega	19SET2025

CRISTIAN JUNIOR ZAGO DA SILVA
35784103814
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS - 380210
--------------------------	------------------------------------